



# Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

Um jeito novo de governar! Adm.: 2009 - 2012

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 891/2011

*"Modifica a Lei n. 0804/2007, com relação aos vencimentos dos cargos e vagas do Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de São José do Jacuri (MG), para adequá-los ao piso salarial da categoria definido pela legislação federal e Ministério da Educação."*

Senhor Presidente

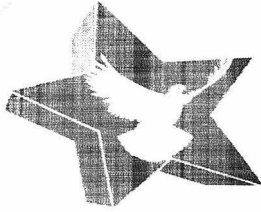
Senhores Vereadores

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação do Projeto de Lei que atualiza e recompõe o vencimento dos servidores públicos municipais do magistério, adequando a legislação municipal ao Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.

Registramos que em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei Federal nº 11.738 que instituiu o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, regulamentando disposição contida na Constituição Federal de 1988. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

A Lei que criou o piso nacional para o magistério estabeleceu que nenhum Município pode pagar menos que R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para professores de nível médio que trabalhem até 40 horas por semana a partir de 2010. Esse valor é corrigido anualmente de forma que hoje corresponde a R\$ 1.187,00 (um mil cento e oitenta e sete reais) para 40 (quarenta) horas.

O Projeto de Lei pretende atualizar a legislação municipal quanto ao



# Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

Um jeito novo de governar! Adm.: 2009 - 2012

vencimento dos ocupantes dos cargos de Professor PI, PII, Especialistas em Educação e Coordenador Pedagógico, que possuem jornada de trabalho de 24 horas semanais, de forma proporcional em relação ao piso de quarenta horas. Assim, aos citados cargos, consigna remuneração equivalente a R\$ 715,00, R\$ 720,00, R\$ 800,00 e R\$ 850,00, respectivamente. Já os detentores dos cargos de Diretor Escolar determina-se o vencimento de R\$ 1.190,00, correspondente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

São José do Jacuri (MG), 11 de maio de 2011.

  
**José de Fátima Oliveira**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Md. Presidente da Câmara de Vereadores



# Prefeitura Municipal de São José do Jacuri

Um jeito novo de governar! Adm.: 2009 - 2012

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 120, 2011

Convertido na LEI COMPLEMENTAR Nº. 891 / 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACURI - MG  
APROVADO  
EM 07/07/11

*"Modifica a Lei n. 0804/2007, com relação aos vencimentos dos cargos e vagas do Plano de Cargos e Salários do Magistério do Município de São José do Jacuri (MG), para adequá-los ao piso salarial da categoria definido pela legislação federal e Ministério da Educação."*

O Prefeito Municipal de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei n. 0804/2007, para constar os *Cargos Efetivos do Executivo Municipal - Magistério* com os vencimentos abaixo discriminados:

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL	C. HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor P-I	Único	24 H/Semanais	R\$ 715,00
Professor P-II / Matemática	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / Português	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / Inglês	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / História	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / Geografia	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / Ciências	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Professor P-II / Educação Física	Único	24 H/Semanais	R\$ 7,50 p/h aula
Orientador Educacional / Supervisor Pedagógico	Único	24 H/Semanais	R\$ 850,00

**Art. 2º.** O Anexo III da Lei n. 0804/2007, fica redefinido quanto aos vencimentos dos *Cargos Comissionados do Magistério Municipal*, passando a consignar:

